



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEP. PROF. REGINALDO VERAS



**REQUERIMENTO Nº**

**RQ 1432 /2016**

(Do Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras)

LIDO  
Em. 11/02/16  
*M*  
Secretaria Legislativa

**Requerimento de realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, com o fim de debater alteração na Lei da Gestão Democrática, artigo 41, sobre a reeleição para cargo de diretor e vice-diretor de escola pública.**

**Excelentíssimo Senhor Deputado Professor Reginaldo Veras,**

Com fundamento no art. 15, inciso II, c/c o art.56, II, ambos do Regimento Interno desta Casa, requeiro a realização de audiência pública, para debater alteração na Lei nº 4.751 de 02/02/2012, que "dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal".

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento tem por fim pluralizar um debate acerca da alteração no Artigo 41 da Lei da Gestão Democrática, que limita a reeleição para diretores e vice-diretores de escolas públicas em um único período.

Nas eleições ocorridas em 2013 houve um alto número de escolas em que ocorreu apenas o referendo, uma vez que não haviam candidatos suficientes para a formação de chapas, bem como escolas que sequer tiveram candidatos para a realização do referendo.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 1432/2016  
Folha Nº 01 *Paula*

SECRETARIA LEGISLATIVA 04/Fev/2016 16:43  
*4/11/2016 Paula*

*Paula*



Diante da dificuldade na formação de chapas concorrentes na última eleição, com a limitação a um único período para a reeleição, um percentual significativo dos atuais diretores e vice-diretores das escolas públicas não poderão concorrer nas eleições que devem ocorrer em 2016. Há enorme possibilidade de termos um quadro expressivo de vacância nas gestões escolares.

Por outro lado, durante a elaboração da Lei da Gestão Democrática, diversas audiências foram realizadas e há os defensores da continuidade da limitação na reeleição.

Objetivando ouvir os interessados na questão para que a decisão de alterar ou não a lei esteja embasada na opinião daqueles que formam o sistema de educação do DF e diante da relevância do tema, solicito aos nobres pares que aprovelem o presente requerimento.

Sala de Sessões, em                    de                    de 2016.

  
Deputado PROFESSOR REGINALDO VERAS

PDT



Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 1432/2016  
Folha Nº 02 Paulo



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

---

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 1.432/16.

**Autoria:** Deputado (a) Prof. Reginaldo Veras (PDT)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 12/02/16

---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1432/2016

Folha Nº 03 Paula